

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2025-2027

Decreto Municipal 571 de 14 de maio de 2025

| 1ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|
| Ata da Reunião Extraordinária/ Híbrida                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                    |
| Data                                                                  | 25.06.2025                                                                                                                                                                                                                                                                          | Local   | Auditório do IPPUL |
| Início                                                                | 17h10                                                                                                                                                                                                                                                                               | Término | 19h13              |
| Secretária                                                            | Carolina Buzzo Bechelli                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                    |
| PAUTA                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                    |
| ITEM                                                                  | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                    |
| 1                                                                     | <b>Projeto de Lei 161/2024</b> Altera a Lei Municipal nº 10.966, de 26 de julho de 2010 (Lei da Cidade Limpa), para permitir os anúncios publicitários nas empenas cegas, nas condições que especifica, e dá outras providências                                                    |         |                    |
| 2                                                                     | <b>Projeto de Lei 56/2025</b> Acresce o parágrafo 3º ao artigo 163 da Lei Municipal nº 13.903, de 27 de dezembro de 2024, para autorizar a circulação de motocicletas e bicicletas no Calçadão de Londrina para fins de entregas, em velocidade reduzida, e dá outras providências. |         |                    |
| 3                                                                     | <b>Projeto de Lei 66/2025</b> Dispõe sobre a regulamentação das cavalgadas nos limites do Município, em conformidade como o § 9º do artigo 109 da Lei Municipal nº 13.903, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município de Londrina).                                 |         |                    |

## ATA

A 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina – Gestão 2025/2027, convocada para o dia 25/06/2025 às 17h00 e, em segunda convocação às 17h10. Estiveram presentes os Conselheiros: Cláudio Luiz Bravim da Silva, Juliana Alves Pereira Tomadon, Kaio Henrique Suzuki, Amanda Salvioni Sisti (IPPUL); Marcelo Pagotto Carneiro (SMOP); Denise Maria Ziober (COHAB); Rubens Ventura, Rosana Louzada (AMVT); Rubia Carla Stersa Versoza (Conselho da Estrada do Limoeiro); Inês Antunes, Mário Sérgio Gazolli (UGT NORTE); Carolina Buzzo Bechelli (IAB) e de forma online: Rafael Manconi Sambatti (CMTU); Antonio Lucimar Ferreira Luiz (COHAB); Thiago Augusto Domingos (SEMA), Patrícia Soares Alves da Silva (SMAS); Solange Cristina Batigliana (SMC); Fabrício Becker (CODEL); Maria Cecília Loures (CDH); Janete Teixeira Costa (Associação Recanto da Fazenda Nata); Thiago Gomes Souza (BR Cidades); Lara Galdeano



# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2025-2027

Decreto Municipal 571 de 14 de maio de 2025

Petini (**BR Cidades**); Renato Kriri (**Associação Cultural dos Povos Indígenas Kaingang**); Dimas Soares Junior (**Associação dos Funcionários do IAPAR**); Marco Antonio Baccarin (**SINCIL**); Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge (**SINDUSCON**); Marcelo Gonçalves (**UEL**); Aluísio Silva Júnior (**Mobilidade Ativa**) e Leia Aparecida Veiga (**Associação de Desenvolvimento Comunitário de Londrina-ADECOL**).

Justificaram via e-mail os Conselheiros: Rodrigo Laureano da Silva (**SMAA**); Deise Maria de Oliveira Lima (**Associação dos Produtos Rurais**); José M. da Costa Branco (**CEAL**) e Miguel Etinguer de A. Junior (**UEL**).

Ausentes: Sandra Martelli Takahashi e Carina Ferreira Barros Nogueira (**IPPUL**); Eduardo Henrique C. Chabudé (**CMTU**); Glauco T Peres (**SMOP**); Edna Aparecida C. Braun e Denise Salton Sapia (**COHAB**); Gilmar D. Pereira (**SMAA**); Mariza C. Pissinati (**SEMA**); Cláudia Lazoni (**SMAS**); Marcos R. Parisotto (**SMC**); Aline Gabriele Carvalho dos Reis (**CODEL**); Carlos R. Scalassara (**Associação Recanto Fazenda Nata**); Amadeus Far Zacarias (**Associação Cultural dos Povos Indígenas Kaingang**); Maristela F. Stelzer (**Conselho da Estrada do Limoeiro**); Josias Albuquerque (**SINCIL**); Narciso Pissinati (**Associação dos Produtores Rurais de Londrina**); José Roberto C. Mortari (**Sindicato Rural de Londrina**); Antonio José de Brito Neto (**Sindicato Rural Patronal**); David Luan de Lima (**SINDUSCON**); Larissa Nogueira Agnelo (**IAB**); Marcos Dantas de Oliveira (**CEAL**); Luiz Afonso Ribas Haikal Giglio (**Mobilidade Ativa**) e Maria Inez Gomes (**ADECOL**).

Estabelecido o quórum, a reunião iniciou as 17h10. Registre-se que por um problema operacional, a gravação teve início às 17h25 aproximadamente.

O Diretor Presidente coloca em pauta o projeto de Lei 161/2024. Nesse sentido, a Conselheira Carolina, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil faz a leitura na íntegra do parecer e se posiciona a favor do parecer desfavorável ao projeto.

Restabelecidos as adversidades, a gravação é iniciada, e deu-se início a pauta com a análise do parecer do projeto de lei 56/2025. Nesta seara, a Conselheira Solange, da Secretaria Municipal de Cultura, sugere que seja apreciado o parecer já elaborado pelos Conselheiros da gestão anterior – Camila e Larissa IAB, Gabriel – ONG MAE e Ivan da SMAA, considerando que o documento havia sido enviado anteriormente, porém, não houve tempo hábil para apreciação e discussão, além do que, o material tem um conteúdo interessante do ponto de vista legal, porém, o parecer será assinado pelas entidades: Secretaria Municipal de Cultura, Associação dos Funcionários do IAPAR e Associação Cultural dos Povos Indígenas Kaingang. Após feito a leitura e explicação do parecer, o Presidente do Conselho colocou em pauta a relatoria do projeto de lei 66/2025. No entanto, a Conselheira Ana Bárbara coloca sua contribuição de que a leitura de todos os projetos para posterior discussão pode inviabilizar a votação. No caso dela, especificamente, que terá que se ausentar da reunião antes da votação de todos os pareceres. Neste caso, o Presidente sugere que ela deixe seus votos registrados no chat. Em outro momento será rediscutido a metodologia para apresentação, análise e votação de relatorias de projetos de lei.

O Diretor Presidente coloca em pauta o projeto de lei 66/2025. Nesse sentido, a Conselheira Patrícia, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz a leitura na íntegra do parecer que regulamenta a realização de cavalgadas no município de Londrina.

Passo seguinte, o Diretor Presidente coloca em discussão e votação do projeto de lei 161/2024; o Conselheiro Aluísio, representante da Mobilidade Ativa se posiciona a favor do parecer desfavorável ao projeto. O Conselheiro Marco Baccarin, representante do SINCIL se posiciona favorável ao parecer desfavorável ao projeto. Conselheiro Rubens Ventura, representante da Associação de Moradores do Vale dos Tucanos acompanha os demais Conselheiros no posicionamento. O Conselheiro Fabrício Becker, da CODEL, considera que do ponto de vista técnico, arquitetônico e urbanístico a Lei da Cidade Limpa trouxe ganhos para o município. O Presidente coloca uma preocupação para além das obras tombadas como Patrimônio Histórico, pede atenção com o projeto. Colocado em votação e, por maioria, resultou em aprovação ao parecer contrário ao projeto de lei nº 161/2024.

Passo seguinte, passou-se a votação do parecer ao projeto de lei nº 56/2025. O Conselheiro Aluísio pede esclarecimentos sobre a canaleta de serviços mencionada no parecer; a Conselheira Solange diz



# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2025-2027

Decreto Municipal 571 de 14 de maio de 2025

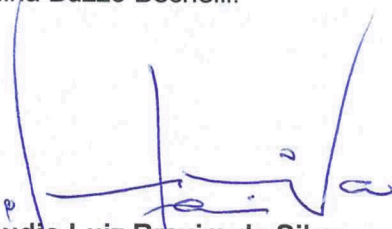
que essa situação tem que ser verificada, dada a importância da questão, que envolve prestação de serviços, como dos entregadores. A Conselheira Rosana Louzada lembra que é preciso saber o que se pensa para fazer no Calçadão, considerando que, com os quiosques e demais, o Calçadão está sendo revitalizado, a circulação no local aumentou, considerada a segurança dos usuários do espaço. O Conselheiro Rafael Sambatti, representante da CMTU coloca sua preocupação com questão do pedestre, visto o número de acidentes envolvendo ciclistas e pedestres, principalmente idosos. A Conselheira Amanda, representante do IPPUL se apresenta como arquiteta responsável pelo projeto de revitalização do Calçadão, junto com a equipe da Diretoria de Projetos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina; coloca que a segurança do pedestre e do usuário é primordial e que os moradores não podem ser prejudicados, pondera que os entregadores poderão estacionar nas extremidades, dado ao espaço e configuração do local, este irá andar, no máximo 50 metros até o endereço da entrega, logo, esse tipo de serviço está contemplado e não coloca em risco os usuários pedestres do local.

A Conselheira Denise Ziober, representante da COHAB pondera que qualquer alteração no Código de Trânsito Brasileiro é prerrogativa do Governo Federal, nesta seara, a iniciativa do Vereador que propôs a alteração, por si só, representa um conflito de competência e, corrobora com a posição da Conselheira Amanda.

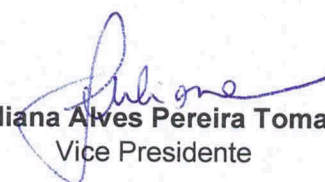
Colocado em votação, o parecer contrário ao projeto de lei 56/2025 foi aprovado, porém, sem o uso de bicicleta, que não está contemplado no documento. A Conselheira Denise faz ressalva que não se impede de criar uma ciclovia no local.

Passo seguinte, passa-se a votação do projeto de lei nº 66/2025. O Presidente solicita que se estenda a reunião por mais 15 minutos a fim de sanar toda a pauta. Todos concordam. A Conselheira Juliana Alves pondera que por ser tratar de evento que ocorre em via pública, deve-se envolver a Companhia municipal de Trânsito e Urbanização. Em votação, aprovado com o adendo de correção do nome do IPPUL e inclusão da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização-CMTU devido a logística do evento.

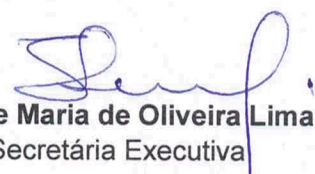
Sem mais, o Presidente encerrou a reunião às 19h13, com pautas vencidas. Esta ata foi lavrada por Carolina Buzzo Bechelli.



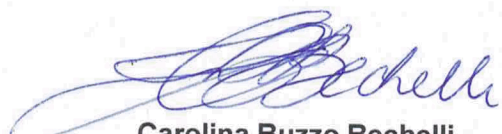
**Cláudio Luiz Bravim da Silva**  
Diretor Presidente



**Juliana Alves Pereira Tomadon**  
Vice Presidente



**Deise Maria de Oliveira Lima**  
Secretária Executiva



**Carolina Buzzo Bechelli**  
Vice Secretária